

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 12/2020

UNIDADE SOLICITANTE

1. Diretoria de Educação Executiva

NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

2. Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Organização dos Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura "Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da Enap".

VINCULAÇÃO COM O PROJETO

3. **Objetivo Específico 1:** Formular e implementar estratégias e ações de produção e disseminação de conhecimentos relativos à inovação e transformação governamental.
 - 3.1. **Resultado 1.1.** Estratégias e ações da ENAP para consolidação da agenda de inovação e transformação governamental formuladas e implementadas;
 - 3.1.1. **Atividade 1.1.1.** Realizar estudos e pesquisas relacionadas às temáticas de inovação e transformação governamental, atendendo à demanda do setor público.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

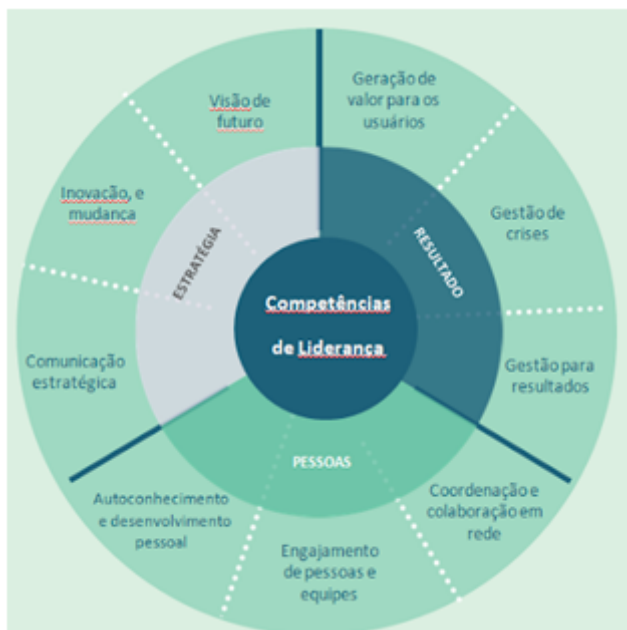
4. Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo, análise, detalhamento, e prospecção de desdobramentos em níveis verticais das competências de liderança mapeadas pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

JUSTIFICATIVA

5. Desde o final de 2015, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) vem implementando ações estratégicas voltadas à formação e desenvolvimento de altos executivos da Administração Pública, alcançando profissionais que atuam no núcleo estratégico do Estado e que, no âmbito dos órgãos e entidades que integram a estrutura do poder público, exercem cargos diretivos. Nesse universo, incluem-se as quatro principais categorias de executivos ou dirigentes da Administração Pública federal direta, classificadas em cargos de natureza especial e de direção e assessoramento nos níveis 6, 5 e 4, estes últimos em razão da necessidade de preparação de potenciais sucessores para os atuais ocupantes de cargos da alta administração. Trata-se, basicamente, de dirigentes sêniores de governo, tais como: secretários-executivos; secretários especiais, secretários nacionais; diretores e assessores de ministérios e da Presidência da República; dirigentes e conselheiros de autarquias, fundações, agências, empresas públicas e de economia mista; bem como podendo contemplar participações de altos dirigentes dos Poderes Legislativo e Judiciário e de entes subnacionais. Em suma, os segmentos mais estratégicos da administração.

6. A Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos, atualmente vinculada à Diretoria de Educação Executiva da Enap, tem cerca de 4 anos de existência. Em 2020, seguindo a

iniciativa coordenada pela Direx/Enap de elencar e descreveras as competências transversais de um setor público de alta performance , propôs uma matriz de competências de liderança partir de uma série de levantamentos de matrizes de competências de liderança em outros países e organismos internacionais. Tal produto foi discutido internamente na Escola e também com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia. Eis a versão final da matriz:



Fonte: ENAP. "Competências essenciais de liderança para o setor público brasileiro".

7. A importância de se dispor de uma matriz de competências de liderança consiste em permitir evidenciar capacidades e estabelecer padrões de desempenho para os diversos perfis e níveis de atuação dos agentes públicos, alinhados com os objetivos da organização e convergentes com a geração de valor para o usuário.

8. Para além de orientar a formação de Altos Executivos no âmbito da Enap como parte de sua estratégia de capacitação da alta administração, a presente matriz de competências constitui um referencial para subsidiar a administração em processos de gestão por competências, relacionados ao **mapeamento do capital humano** dos órgãos, os **procedimentos de seleção** de altos executivos, os **planos de formação e desenvolvimento de pessoas** e a **avaliação do desempenho** nas funções executivas. Nesse sentido, esse trabalho se inscreve no cerne da agenda de inovação e transformação governamental não só da Enap, mas do Estado brasileiro.

9. Com a matriz validada, é preciso agora desdobrar as competências em conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA), além de refletir sobre os níveis de proficiência para cada posição de liderança no governo federal. Com isso, será possível conduzir uma gestão mais adequada dos conhecimentos e ações a serem desenvolvidos pela Enap e aperfeiçoar as ofertas de formação, conferindo mais coerência e efetividade aos serviços e produtos da escola, e fornecendo aos órgãos responsáveis subsídios para o aprimoramento da política de gestão por competências, com vistas à inovação e transformação governamental.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

10. **PRODUTO 1: Levantamento de experiências de desdobramentos de competências de liderança em conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA) ou desdobramentos similares.**

10.1. Atividade 1.1: Definir, em coordenação com a Enap, pelo menos 5 experiências que serão analisadas no âmbito do levantamento.

10.2. Atividade 1.2: Produzir relatório com as principais informações das experiências selecionadas, com identificação da metodologia utilizada.

11. **PRODUTO 2: Levantamento de experiências de desdobramentos de competências de liderança em níveis de proficiência e sua relação com posições ocupadas pelos altos executivos na administração pública ou desdobramentos similares.**

11.1. Atividade 2.1: Definir, em coordenação com a Enap, pelo menos 2 experiências que serão analisadas no âmbito do levantamento.

11.2. Atividade 2.2: Produzir relatório com as principais informações das experiências selecionadas, com identificação da metodologia utilizada.

12. **PRODUTO 3: Apresentação de proposta de desdobramento das competências de liderança mapeadas pela Enap em conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA).**

12.1. Atividade 3.1: Elaborar proposta inicial de desdobramentos de competências de liderança mapeadas pela Enap em conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA).

12.2. Atividade 3.2: Facilitar oficina de 4h/aula com a equipe da Enap para discussão e reflexão coletiva acerca do produto da Atividade 3.1.

12.3. Atividade 3.3: Apresentar proposta final de desdobramentos de competências de liderança mapeadas pela Enap em capacidades, habilidades e atitudes (CHA) à luz das melhores práticas nacionais e internacionais, levando em consideração ajustes sugeridos durante a Atividade 3.2.

13. **PRODUTO 4: Apresentação de proposta de desdobramento das competências de liderança mapeadas pela Enap em níveis de proficiência de acordo com posições ocupadas pelos altos executivos na administração pública.**

13.1. Atividade 4.1: Elaborar proposta inicial de desdobramentos de competências de liderança mapeadas pela Enap em níveis de proficiência.

13.2. Atividade 4.2: Facilitar oficina de 4h/aula com a equipe da Enap para discussão e reflexão coletiva acerca do produto da Atividade 4.1.

13.3. Atividade 4.3: Apresentar proposta final de desdobramentos de competências de liderança mapeadas pela Enap em níveis de proficiência à luz das melhores práticas nacionais e internacionais, levando em consideração ajustes sugeridos durante a Atividade 4.2.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

14. **Formação Acadêmica:**

14.1. Pós-graduação em curso reconhecido pela CAPES, preferencialmente em Gestão Pública, Administração, Ciência Política ou Educação.

15. **Experiência Mínima Necessária**

15.1. Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em atividades de pesquisa e estudo relacionados à gestão pública.

15.2. Realização de pelo menos 2 (dois) estudos, pesquisas e/ou consultorias com objetos de análise similares aos solicitados neste TR.

15.3. **Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

15.4. Conhecimento e experiência em competências de liderança e/ou ações de capacitação para servidores públicos.

- 15.5. Experiência profissional no setor público.
15.6. Fluência em inglês.

LOCALIDADE DE TRABALHO

16. A consultoria poderá ter sede em todo o território nacional, tendo em vista que as reuniões serão todas em formato virtual.

RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

17. As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação-Geral de Capacitação de Altos Executivos (CGCAE/DEX/Enap) que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

18. Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 12 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> nas áreas solicitadas no perfil profissional	-
Mestrado e/ou Doutorado na área solicitada no perfil profissional	12 pontos

19. Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
De três a cinco anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	6 pontos
De cinco a oito anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	18 pontos
Acima de oito anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	30 pontos

REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E/OU CONSULTORIAS (pontuação máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Dois estudos, pesquisas e/ou consultorias, conforme solicitado no edital de seleção.	6 pontos
De três a cinco estudos, pesquisas e/ou consultorias, conforme solicitado no edital de seleção.	18 pontos
Acima de cinco estudos, pesquisas e/ou consultorias, conforme solicitado no edital de seleção.	30 pontos

20. Os critérios desejáveis serão analisados em caso de empate.

21. Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se com cordialidade e polidez, apresentando boa fluência, clareza, objetividade e coerência na argumentação e capacidade de raciocínio.	Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em capacitação de servidores públicos, especialmente altos executivos.	Até 10 pontos
Experiência profissional no setor público.	Até 10 pontos
Fluência em inglês.	Até 10 pontos

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

22. 4 (quatro) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO

23. O valor total do contrato é de R\$30.000,00 (trinta mil reais)

VALOR DE CADA PRODUTO

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produtos 1	Até 30 dias	5.000,00
Produtos 2	Até 45 dias	5.000,00
Produto 3	Até 70 dias	10.000,00
Produto 4	Até 100 dias	10.000,00

NÚMERO DE VAGAS:

24. 01 (uma) vaga.

REGIME JURÍDICO:

25. A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

MARIANA SIQUEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

SAMUEL ANTUNES ANTERO
Coordenador-Geral de Capacitação de Altos Executivos

BRUNA DANIELLY DA PAZ TENÓRIO
Diretor de Educação Executiva, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**, em 07/12/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Antunes Antero, Coordenador(a)-Geral de Capacitação de Altos Executivos**, em 07/12/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Danielly da Paz Tenório, Diretor(a) de Educação Executiva - Substituto(a)**, em 07/12/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução



nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0455370** e o código CRC **587E9B03**.
